

Câmara Municipal de Barueri

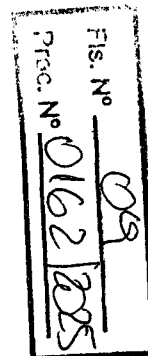
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre altera a Resolução nº 02/2019, que dispõe sobre a concessão de vale-refeição aos servidores da Câmara Municipal de Barueri.

WILSON ZUFA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

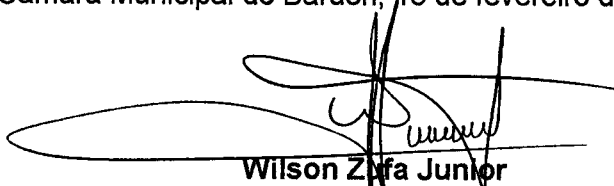
Art. 1º O Artigo 3º da Resolução nº 02/2019 (que dispõe sobre a concessão de vale refeição aos servidores da Câmara Municipal de Barueri e dá outras providências), alterado, passa a conter a redação a seguir:

“Art. 3º O vale-refeição será concedido por meio de cartão eletrônico, na base de 4% (quatro por cento) do salário mínimo vigente, por dia útil de trabalho”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Barueri, 18 de fevereiro de 2025


Wilson Zufa Junior
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

